ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 2.076, de 14 de agosto de 1998.

Autoriza o Executivo Municipal a permutar um terreno de propriedade do Município

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar, mediante prévia avaliação, um terreno de propriedade do Município, matriculado no Cartório do Registro de Imóveis sob nº 14.247, situado no quarteirão compreendido pelas ruas Aquidaban, São João, Cristiano Sauer e terras de Otacílio Pinheiro, com 360,00 m^2, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, ao NORTE, em 12,00 metros com a rua São João; ao LESTE, em 30,00 metros com o lote de Luiz Evi dos Santos; ao SUL, em 12,00 metros com com a área remanescente e ao OESTE, numa extensão de 30,00 metros com o lote nº 02, com os direitos de posse sobre um terreno, reivindicados pelo espólio de Emílio Machado, representado por José Jacó Becker e sua esposa Edite Machado Becker, localizado no bairro Navegantes, atrás da firma LEITZ Ferramentas para Madeira Ltda., com formato irregular, sem benfeitorias, com área de 295,20 m^2, com as seguintes medidas e confrontações: ao LESTE, numa extensão de 2,50 metros com a rua General Câmara; e 15,60 metros com espólio de Pedro da Silva Motta; ao OESTE, numa extensão de 18,10 metros com Osvaldina de Amorim Padilha; ao SUL, em 29,15 metros com Leitz Ferramentas Para Madeira Ltda; ao NORTE, numa extensão de 14,90 metros com o espólio de Pedro da Silva Motta e 14,25 metros com Leitz Ferramentas para Madeira Ltda.

Art. 2º - A permuta autorizada pelo artigo anterior, permitirá a relocalização da residência de José Jacó Becker e sua esposa Edite Machado Becker, situada no prolongamento da rua São Lourenço.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 14 de agosto de 1998.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal